



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/REINGRESSO

REINGRESSO:

1. Histórico Escolar com média e carga horária – original

Quando o histórico escolar não incluir a aprovação no vestibular, com a respectiva pontuação, o candidato deverá apresentá-la separadamente, em documento oficial. A aprovação no vestibular deverá ser em curso de Instituição autorizada pelos órgãos competentes;

2. Declaração de Autorização ou de Reconhecimento do Curso - original
3. Diploma – 01 cópia (original para dar confere)
4. Programa das disciplinas cursadas - original
5. Regime de Aprovação - original

TRANSFERÊNCIA:

1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
2. Certidão de matrícula (original) que especifique o vínculo acadêmico do aluno (matriculado/trancado, etc.) em curso de Graduação de instituição congênere nacional, devidamente autorizada a funcionar pelos órgãos competentes;
3. Declaração de Reconhecimento ou Autorização de funcionamento do curso da Instituição de origem (original);
4. Histórico Escolar completo (original), devidamente atualizado até o semestre do pedido de transferência para a FASE;
5. Quando o histórico escolar não incluir a aprovação no vestibular, com a respectiva pontuação, o candidato deverá apresentá-la separadamente, em documento oficial. A aprovação no vestibular deverá ser em curso de Instituição autorizada pelos órgãos competentes;
6. Programas completos de todas as disciplinas cursadas na Instituição de origem (original);
7. Declaração da Instituição de origem de que a matrícula do aluno não está *sub judice* (original);
8. Declaração da Instituição de origem informando a situação do aluno junto ao ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (original);
9. Caso o candidato integre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) ou possua bolsa de estudos concedida pelo Programa Universidade para Todos (Prouni)/MEC, deverá apresentar documento comprobatório específico expedido pelo respectivo programa;

Após aprovação do processo seletivo de transferência/Reingresso, documentos necessários para realização da matrícula:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 2 (duas) cópias;
2. Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 2 (duas) cópias;
3. CPF – original e 2 (duas) cópias;

4. 01 foto 3 X 4 recente
 5. Título de Eleitor – original e 2 (duas) cópias;
 6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau). Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau) - original e 2 (duas) cópias;
 - 6.1. Candidato com Ensino Médio em curso:** Deverá ser apresentada Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio com previsão de conclusão do curso (mês e o ano), desde que a conclusão aconteça antes do início do ano/semestre letivo de ingresso. E, para candidatos que concluíram o **Ensino Médio ou equivalente no exterior** é necessária a apresentação do histórico escolar e certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação;
 7. Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação em Diário Oficial*
**Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados da publicação no D.O. RJ os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).*
 8. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original e 2 (duas) cópias;
 9. Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original e 2 (duas) cópias;
 10. Comprovante de Residência; - 1(uma) cópia;
 11. Atestado de vacina contra Tétano e Hepatite B; (para os cursos da área da saúde) – original e 1(uma) cópia;
 12. Comprovante do pagamento da 1ª parcela da mensalidade escolar.
 13. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.
-

Observações:

- Matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração com firma reconhecida em cartório.
- Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelo responsável, no ato da matrícula, para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- Nos documentos a serem apresentados nos itens 6, 7 e 8, a não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, **importará em vedação da mesma.**
- O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula, nas datas estabelecidas, perderá o direito à vaga.

